

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL UNICAMP-
IFMT (DINTER) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS (PPGCA)
PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2020**

EDITAL CPG/FEA Nº 04/2020

Edital aprovado “ad referendum” pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em 22/07/2020.

1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

De **23 de julho de 2020 a 23 de agosto de 2020**, o Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP receberá as inscrições para o curso de **Doutorado** em Ciência de Alimentos no âmbito do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) entre a Universidade Estadual de Campinas e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT). A entrega dos documentos solicitados neste Edital, deverá ser finalizada, **impreterivelmente, às 23h59m do dia 23 de agosto de 2020 (horário de Brasília)**.

2. VAGAS:

2.1. Foram oferecidas até **10 vagas** para o processo seletivo do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) em Ciência de Alimentos para ingresso no **2º Semestre do ano acadêmico de 2020**, para as áreas de Análise, Bioquímica, Microbiologia, Química e Toxicologia de Alimentos (ANEXO I).

2.2. As vagas serão distribuídas nas áreas de pesquisa do PPGCA de acordo com o ANEXO I deste edital.

2.3. O número de vagas a serem preenchidas irá depender do desempenho dos candidatos e da disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, não sendo obrigatório o preenchimento de todas.

2.4. Não foram disponibilizadas vagas no Sistema de cotas.

3. ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ELEGIBILIDADE:

- 3.1. Para se inscrever no Processo Seletivo de Doutorado é necessário ter concluído o curso de Mestrado.
- 3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 3.3. Todos os candidatos deverão se inscrever no processo seletivo.
- 3.4. Os alunos aprovados no processo seletivo no âmbito do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) Unicamp-IFMT não concorrerão a bolsas institucionais do PPGCA.
- 3.5. O presente edital será ofertado, exclusivamente, aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT), que atendam a Lei 8.112/90 e 12.772/12.
- 3.6. No momento da inscrição, é obrigatória a indicação de **duas áreas de interesse**, referente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (Análise, Bioquímica, Microbiologia, Química ou Toxicologia de Alimentos) na ficha de inscrição no **ANEXO II** deste edital (<https://www.fea.unicamp.br/?q=node/44>). As áreas de interesse deverão ser indicadas como **Prioridade 1** e **Prioridade 2 (ANEXO II)**. A indicação do candidato (a) será utilizada para o preenchimento das vagas disponibilizadas nas diferentes áreas pelos docentes do PPGCA (ANEXO I).
- 3.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.8. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital.

4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário de inscrição online **do curso “DOUTORADO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS”**, no site da Diretoria Acadêmica (DAC), durante o período de vigência das inscrições: <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato>. No formulário de inscrição online somente será possível indicar a **Prioridade 1** de sua área de interesse.
- 4.2. Após o preenchimento da ficha, o candidato deverá realizar o *upload*, juntamente com os demais documentos exigidos neste edital, no sistema de “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS” da secretaria de pós-graduação, através do endereço: <https://intranet.fea.unicamp.br/sisupload/>. Todos os arquivos deverão **Atenção!** No sistema de “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS”, o candidato deverá escolher a opção “DOUTORADO DINTER EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS – IFMT”.
- 4.3. Após o *upload* dos documentos, o candidato receberá um e-mail confirmando a inscrição. A falta desta confirmação imediatamente após a submissão dos documentos implica no cancelamento da inscrição, sendo de responsabilidade do interessado entrar em contato com a secretaria de pós-graduação até a data término da inscrição.
- 4.4. O sistema de “SUBMISSÃO ONLINE DE DOCUMENTOS” não permitirá outra inscrição no mesmo curso ou troca de documentação. A troca só poderá ser realizada com a devida autorização através do e-mail posfea@unicamp.br.

4.5. A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.

4.6. A Secretaria de Pós-Graduação e a Comissão do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA / FEA) não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.7. Após a inclusão no Sistema de Submissão, a secretaria de pós-graduação realizará a conferência da documentação solicitada neste edital. O PPGCA/FEA avaliará os documentos e sua validade, **deferindo/indeferindo a inscrição**. Estes procedimentos deverão ser finalizados pelas referidas instâncias até o dia 24 de agosto de 2020 às 17:00 h (horário de Brasília).

4.8. As inscrições que não atenderem os requisitos deste edital serão indeferidas.

4.9. O candidato é responsável por acompanhar esta conferência e deferimento/indeferimento da inscrição através do próprio Sistema de Submissão.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO

5.1. Ficha de inscrição online devidamente preenchida. Disponível apenas no período de inscrição: <https://sistemas.dac.unicamp.br/siga/ingresso/candidato/>

5.2. Histórico Escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC (arquivo único em PDF).

5.3. Histórico Escolar das Atividades de Pós-Graduação stricto-sensu realizadas no Mestrado (arquivo único em PDF).

5.4. Diploma de Graduação recomendado pela CAPES (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional.

5.4.1. Para Estrangeiros, diploma ou certificado deve atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados, for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular. Para mais informações sobre documentos produzidos no exterior, consultar: <https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

5.5. Diploma de Mestrado recomendado pela CAPES (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional. Candidatos que não possuírem o diploma de mestrado deverão apresentar cópia da ata de defesa ou atestado da instituição confirmando aprovação na defesa.

5.6. Cópia digital da Dissertação de Mestrado (se houver).

5.7. Currículo Lattes atualizado.

5.8. Comprovaentes do currículo Lattes (deverão ser comprovados os itens descritos no ANEXO II deste Edital). A Tabela descrita no ANEXO II deverá ser preenchida pelo candidato e encaminhada juntamente com os documentos comprobatórios (na ordem descrita na Tabela) em um único **arquivo PDF (todos os comprovaentes do currículo Lattes + Tabela do Anexo II preenchida).**

5.9. CPF e RG ou passaporte (para estrangeiros). -

5.10. Documento comprovante de que o (a) candidato (a) é servidor do IFMT (identidade funcional, holerite ou outros documentos relacionados).

6. PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos candidatos inscritos para o Doutorado será baseada em avaliação conduzida por uma banca composta por pelo menos um docente do PPGCA de cada área do Programa (Análise, Bioquímica, Microbiologia, Química e Toxicologia de Alimentos), que constará de:

6.2. Exame online (eliminatório e classificatório), que ocorrerá impreterivelmente, no dia 26 de agosto de 2020 das 9:00 às 12:00h (horário de Brasília).

6.2.1. As informações sobre o exame serão enviadas ao candidato pelo e-mail informado na ficha de inscrição no dia 25/08/2020 até as 23:59 h. Caso não receba as informações no dia e horário estipulados, é de responsabilidade do candidato informar a comissão de pós-graduação no **e-mail ppgcafea@unicamp.br**.

6.2.2. A prova será composta por 10 questões discursivas, correspondentes às áreas do PPGCA/FEA (Análise, Bioquímica, Microbiologia, Química e Toxicologia de Alimentos). Os candidatos terão 03 horas para finalizar a prova. A nota de corte para que o candidato seja aprovado nesta etapa será 6,0.

a) A prova ocorrerá entre 9:00 h e 12:00 h (horário de Brasília), online pela plataforma *Moodle* e supervisão por meio de reunião via *Google Meet*. Um documento, contendo as instruções para realização da prova será enviado ao candidato no dia 25/08/2020 até as 23:59 h.

b) Para a realização da prova, é de obrigação do candidato participar da reunião via *Google Meet* recebido no e-mail indicado na ficha de inscrição, durante as três horas de duração do exame online.

c) As provas deverão ser enviadas pela plataforma *Moodle* após o período de 03 horas. Os candidatos que não enviarem a prova até as 12:05h (horário de Brasília) serão eliminados.

d) O conteúdo das provas será avaliado quanto ao plágio, pelo uso do *software Turnitin*. Caso seja detectado plágio $\geq 10\%$, o candidato será desclassificado.

6.2.3. Caso haja problemas de ordem técnica (queda de energia, oscilação de internet, dentre outros), o candidato terá, impreterivelmente 10 minutos para retornar à sala do *Google Meet* em que a prova estará sendo realizada. Caso contrário, o mesmo será desclassificado.

6.2.4. O PPGCA/FEA não se responsabiliza por problemas de ordem técnica que o candidato poderá vivenciar, incluindo: quedas de energia e oscilação de internet.

6.2.5. Serão considerados os respectivos conteúdos para o exame online:

a) **Microbiologia de Alimentos:** Fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam a multiplicação microbiana. Bactérias patogênicas e fungos toxigênicos em alimentos.

***Referências:**

- Doyle, M.P., Buchanan, R.L. (2013). Food Microbiology: Fundamentals and Frontiers, Fourth Edition. ASM Press. Washington, DC.

- Jay, J. Modern Food Microbiology, 5th ed. Springer, 2013.

b) **Bioquímica de Alimentos:** Enzimas: propriedades, características e importância em alimentos. Metabolismo de carboidratos e lipídeos.

***Referências:**

- Princípios de Bioquímica de Lehninger. - Nelson, D.L., Cox, M.M. Ed. Artmed; 6ª ed.; 2014.

- Enzymes in Food Processing. - Nagodawithana, T., Reed, G.; Academic Press, 3rd ed.; 1993.

c) **Toxicologia de Alimentos:** Fundamentos de toxicologia: toxicocinética (absorção, distribuição, biotransformação, eliminação) e toxicodinâmica; estudos de toxicidade aguda, subcrônica e crônica, cálculo do Nível sem Efeito Observado (NOAEL) e estabelecimento da Ingestão Diária Aceitável (IDA); contaminantes, aditivos, agrotóxicos e drogas veterinárias.

***Referências:**

- Fundamentos em toxicologia de Casarett e Doull. Klaassen, C. D. & Watkins, J. B., III (Eds.). 2ª Edição. Porto Alegre: AMGH, 2012. 460p.

- Introdução à toxicologia dos alimentos. Shibamoto, T. & Bjeldanes, L. F. (Eds.). 2ª Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2014. 320p.

d) **Análise de Alimentos:** Cromatografia e espectrofotometria no ultravioleta-visível: conceitos básicos. Métodos de análise para avaliação de composição centesimal de alimentos: umidade, cinzas, proteínas, lipídeos, carboidratos e fibras.

***Referências:**

- Nielsen, S.S. Food Analysis, 4 th edition, Springer, New York, 2010 (disponível - online)

e) **Química de Alimentos:** Estrutura e propriedades de água, carboidratos, proteínas e lipídeos em alimentos. Modificações químicas de água, carboidratos, proteínas e lipídeos durante o processamento e estocagem de alimentos.

***Referências:**

- Lajolo, F.M., Mercadante, A.Z. Química e Bioquímica dos Alimentos. Editora Atheneu, v. 2, 2018.

- Damodaran, S., Parkin, K.L., Fennema, O.R. Fennema's Food Chemistry. CRC Press Taylor & Francis Group, 4 ed., 2008.

** As referências bibliográficas são sugestões, sendo facultado aos candidatos selecionar quaisquer outras referências bibliográficas e/ou fontes de informações para o estudo dos tópicos de cada área.*

6.2.6. A lista de aprovados no exame online será divulgada no website da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), no dia 28 de agosto de 2020, a partir das 17:00 h (horário de Brasília).

6.2.7. Requerimentos de recurso serão recebidos até as 17:00 h do dia 31 de agosto de 2020 (horário de Brasília) e, deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados para o e-mail posfea@unicamp.br com o título “RECURSO – PROCESSO SELETIVO CIÊNCIA DE ALIMENTOS (DINTER) EXAME ESCRITO”. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, questionamento e embasamento para a solicitação do mesmo, em conformidade com o **ANEXO III**.

6.2.8. O resultado do recurso acima será divulgado até as 17:00 h do dia 01 de setembro de 2020 (horário de Brasília), no website <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/> e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico (ANEXO III).

6.3. Análise do currículo Lattes (eliminatório e classificatório). Os candidatos aprovados na primeira etapa do processo seletivo terão o currículo avaliado. O resultado dessa fase será divulgado no *website* da Pós-Graduação da FEA (<https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>), **no dia 02 de setembro de 2020**, a partir das **17:00 h** (horário de Brasília).

6.3.1. Nesta etapa, serão convocados até 15 candidatos, conforme a avaliação do currículo Lattes e a nota obtida na prova, de acordo com a fórmula a seguir: $[Nota\ na\ prova\ x\ 0,5] + [Nota\ no\ currículo\ x\ 0,3]$ (pesos indicados nas Tabelas 1 e 2 deste Edital). Os 15 candidatos com a melhor classificação serão selecionados para a etapa seguinte.

6.3.2. O número de classificados nesta etapa irá depender do desempenho dos candidatos na prova e na análise do currículo.

6.4. Entrevista online (eliminatória e classificatória), pautada na análise do currículo Lattes, histórico escolar e arguição técnica.

6.4.1. A entrevista ocorrerá no dia **03 de setembro de 2020** a partir das 9:00 h (horário de Brasília) e será informada pela comissão do PPGCA/FEA pelo e-mail ppgcafea@unicamp.br.

6.4.2. Será atribuída uma nota na entrevista, de acordo com a arguição técnica e do currículo do candidato.

6.4.3. Nesta etapa, serão selecionados até 10 candidatos que apresentarem o melhor desempenho de acordo com a fórmula final: $[Nota\ na\ prova\ x\ 0,5] + [Nota\ no\ currículo\ x\ 0,3] + [Nota\ na\ entrevista\ x\ 0,2]$ (pesos indicados na Tabela 1 deste Edital).

6.4.4. O número de classificados nesta etapa irá depender do desempenho dos candidatos na prova, análise do currículo e entrevista.

6.5. Os resultados do processo de seleção para o Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) no PPGCA/FEA serão contabilizados, conforme item 6.4.3., correspondentes à Tabela 1. Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota no exame escrito online; b) maior nota na avaliação do currículo; c) maior nota na entrevista.

6.6. A alocação dos candidatos nas diferentes áreas de pesquisa do PGGCA seguirá os seguintes critérios:

6.6.1. A ordem de classificação final dos candidatos aprovados será realizada em função da disposição decrescente das notas obtidas considerando todos os critérios de avaliação (Exame Escrito, Análise de Currículo e Entrevista) (Item 6.4.3., Tabela 1).

6.6.2. Os candidatos serão selecionados pela ordem decrescente de classificação de modo a preencher o número de vagas oferecidas em cada área de pesquisa por cada docente, conforme Anexo I deste Edital, considerando-se a **Prioridade 1** indicada na ficha de inscrição.

6.6.3. Caso um candidato aprovado indique uma área de pesquisa como **Prioridade 1** e todas as vagas para essa área já tenham sido preenchidas, o mesmo será automaticamente alocado na área de pesquisa indicada como **Prioridade 2** na ficha de inscrição, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6.4. O resultado final será divulgado até as 17:00 h do dia **04 de setembro de 2020**.

6.6.5. Requerimentos de recurso serão recebidos até as 17:00 h do dia **08 de setembro de 2020** (horário de Brasília) e, deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados para o e-mail posfea@unicamp.br com o título “RECURSO – PROCESSO SELETIVO CIÊNCIA DE ALIMENTOS (DINTER) - RESULTADO FINAL”. O recurso deverá conter, obrigatoriamente, questionamento e embasamento para a solicitação do mesmo, em conformidade com o **ANEXO III**.

6.6.6. O resultado do recurso acima será divulgado até as 17:00 h do dia **09 de setembro de 2020** (horário de Brasília), no website <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/> e encaminhado ao candidato também por meio eletrônico (ANEXO III).

Tabela 1. Itens avaliados no processo seletivo para o Doutorado do PPGCA e seus respectivos pesos.

ITENS DE AVALIAÇÃO	%
a) Exame online	50
b) Currículo Lattes com documentos comprobatórios	30
c) Entrevista	20
Total	100

Sendo:

a) Exame online

Será avaliado o desempenho do candidato conforme item 6.1. deste Edital.

b) Pesos para análise do currículo:

Será avaliado o desempenho do candidato conforme item 6.3. e Tabela 2 deste Edital.

c) Entrevista:

Será avaliado o desempenho do candidato conforme item 6.4. deste Edital.

Tabela 2. Critérios avaliados e suas respectivas pontuações para análise de currículo no processo seletivo para o Doutorado do PPGCA. Pontuações acima do estabelecido pela pontuação máxima deste edital não serão consideradas.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência em pesquisa científica no exterior	0,25/semestre	0,5
*Artigos – extratos A1 e A2 (1 autor)	1,0/artigo	2,0
*Artigos – extratos A1 e A2 (co-autor)	0,5/artigo	1,0
*Artigos – extratos B1 a B3 (1 autor)	0,5/artigo	1,0
*Artigos – extratos B1 a B3 (co-autor)	0,25/artigo	0,5
*Artigos – outros extratos (1 autor)	0,2/artigo	0,4
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	1,0/produção	2,0
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,5/produção	1,0
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,25/produção	0,5
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,1/produção	0,2
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos internacionais (congressos ou simpósios)	0,15/apresentação	0,3
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos nacionais (congressos ou simpósios)	0,1/apresentação	0,2
Premiação em eventos nacionais ou internacionais	0,2/premiação	0,4
	TOTAL	10

***Qualis da área de Ciência de Alimentos, quadriênio 2013-2016.**

6.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelas Comissões de Seleção e de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos - PPGCA.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Para serem aceitos no PPGCA, os candidatos ao doutorado deverão cumprir os seguintes critérios de inclusão:

- a) Selecionado na primeira etapa (exame online) com nota superior à 6,0, de acordo com a descrição do item 6.2 deste edital;
- b) Selecionado na etapa de análise do currículo Lattes do processo seletivo, de acordo com a descrição do item 6.3 deste edital;
- c) Selecionado na etapa de entrevista, de acordo com a descrição do item 6.4 deste edital.

8. MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada no dia 16 de setembro de 2020, conforme calendário escolar da Diretoria Acadêmica.

8.2. Orientações sobre os procedimentos para a matrícula dos candidatos aprovados serão divulgadas após comunicação oficial da Diretoria Acadêmica (DAC) após a divulgação do resultado final, através de e-mail.

8.3. Para a matrícula, o candidato deverá possuir os originais dos seguintes documentos:

a) Diploma de Graduação juntamente com uma cópia legível (frente e verso) do documento.

b) No caso dos estrangeiros, Carta de Aptidão de matrícula (documento expedido pelo setor de estrangeiros da DAC – dacestra@unicamp.br).

8.4. Para alunos estrangeiros, os documentos devem atender ao estabelecido na Convenção da Apostila da Haia, quando o país de origem/obtenção dos certificados, for signatário da Convenção de Haia. Para terem efeito no Brasil, os documentos estrangeiros devem estar acompanhados da respectiva apostila, que deverá ser obtida junto ao órgão competente no país de origem do documento. Para países não signatários do acordo, permanece a exigência de legalização consular. As informações sobre documentos produzidos no exterior devem ser consultadas na página:

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

Atenção! Cabe ressaltar que todos os documentos (emitidos em países signatários ou não da Convenção de Haia), deverão ser traduzidos (tradução juramentada).

8.5. Para adquirir a Carta de Aptidão de matrícula, o estudante estrangeiro deve apresentar ao Atendimento da DAC os seguintes documentos:

a) Página de identificação do passaporte

b) Página do passaporte que contém o visto

c) Página do passaporte com o carimbo de entrada no país

8.6. Os discentes deverão apresentar na ocasião da matrícula uma declaração por escrito de ciência da gratuidade do curso e da não concorrência à bolsas de estudos institucionais, com vistas à plena observância das normas que regulamentam o Projeto de Doutorado Interinstitucional (DINTER), em especial a vedação à cobrança de mensalidades ou taxas dos discentes matriculados nos programas de pós-graduação.

8.7. Após a matrícula, os alunos deverão fazer o upload de todos os documentos solicitados pela Diretoria Acadêmica (DAC) no sistema de Gestão Acadêmica (SIGA), em até 30 dias após o ingresso na Universidade:

8.6.1. Para Brasileiros:

- a) Diploma de Graduação juntamente com uma cópia legível (frente e verso) do documento.
- b) Carteira de identidade.
- c) Cadastro de pessoa física (CPF).
- d) Certidão de nascimento ou casamento.

8.6.2. Para Estrangeiros:

- a) Diploma de Graduação juntamente com uma cópia legível (frente e verso) do documento.
- b) Certidão de nascimento ou casamento.
- c) Cadastro de pessoa física (CPF).

8.7. No caso de documentos emitidos por instituições sediadas no exterior, consulte o site da Diretoria Acadêmica (DAC):

<https://www.dac.unicamp.br/portal/vida-academica/graduacao/matricula/documentos-produzidos-no-exterior>

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ALUNOS MATRICULADOS NO DINTER (IFMT-UNICAMP)

- 9.1.** O estágio obrigatório dos alunos aprovados e matriculados no PPGCA no âmbito do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) está previsto para um total de 12 meses, o qual poderá ser realizado integralmente ou em duas parcelas de seis meses nos laboratórios vinculados ao programa de pós-graduação na Faculdade de Engenharia de Alimentos - Unicamp. O ajuste do período irá depender do planejamento com o orientador e do afastamento do servidor em suas atividades do IFMT.
- 9.2.** O tempo de afastamento obedecerá aos termos especificados no convênio, no projeto da capacitação, em conformidade com o decreto 9991 de 29 de agosto de 2019, ou legislação vigente.
- 9.3.** Os alunos matriculados no DINTER (IFMT – Unicamp) farão jus a uma ajuda de custo para participarem do estágio obrigatório do referido curso, oferecida pelo IFMT, em 12 (doze) parcelas equivalentes a 50% do valor estabelecido pela CAPES, de acordo com capacidade orçamentária vigente.
- 9.4.** Os alunos aprovados e matriculados no DINTER deverão apresentar obrigatoriamente um “Termo de compromisso e responsabilidade para servidores em capacitação vinculados a cursos de pós-graduação stricto sensu em programa de doutorado interinstitucional”, exigido pela instituição receptora (IFMT).
- 9.5.** O servidor que não obtiver o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, deverá ressarcir o IFMT dos gastos com sua qualificação, na forma do Art. 47 da Lei nº 8.112/90, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito devidamente comprovado, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade.

9.6. O servidor do IFMT que venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no Art. 96-A da Lei nº 8.112/90, deverá ressarcir à instituição dos gastos com sua qualificação.

9.7. Os alunos aprovados no PPGCA no âmbito do Programa de Doutorado Interinstitucional (DINTER) deverão realizar as disciplinas do curso que serão ofertadas de forma presencial ou à distância a fim de cumprir os requisitos de formação preconizados pelo programa de pós-graduação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, os quais serão publicadas no site <https://www.posgraduacao.fea.unicamp.br/>. O candidato é responsável por acompanhar estas publicações.

10.2. Casos omissos neste Edital serão tratados pela Comissão do Programa.

11. CRONOGRAMA

Atividade	Período (horário de Brasília)
Período de Inscrições	23/07/2020 a 23/08/2020 (23:59 h).
Deferimento/Indeferimento das inscrições	Até 24/08/2020
Exame online	26/08/2020 (9:00 – 12:00 h).
Resultado do exame online	28/08/2020 a partir das 17:00 h.
Período para Recurso (exame online)	Até 31/08/2020 às 17:00 h.
Resultado dos recursos	Até 01/09/2020 às 17:00 h.
Resultado da análise de Currículo Lattes	02/09/2020, a partir das 17:00 h.
Entrevista	03/09/2020 a partir das 9:00 h.
Divulgação do Resultado Final	04/09/2020 a partir das 17:00 h.
Período para Recurso (resultado final)	até 08/09/2020 às 17:00 h.
Resultado dos recursos	09/09/2020 até 17:00 h.
Matrícula	16/09/2020

Universidade Estadual de Campinas

Faculdade de Engenharia de Alimentos

Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos

Julho de 2020

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP**

PROJETO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) UNICAMP – IFMT

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO

Número de vagas para o período, por docente credenciado no Programa de Pós-Graduação em Ciência de Alimentos (PPGCA/FEA) no âmbito do Projeto de Doutorado Interinstitucional (DINTER) Unicamp – IFMT.

Docente	Área	Vagas
Profa. Dra. Juliana A. Lima-Pallone	Análise de Alimentos	1
Prof. Dr. Ruann J. S. de Castro	Bioquímica de Alimentos	1
Prof. Dr. Anderson S. Sant'Ana		2
Profa. Dra. Liliana O. Rocha	Microbiologia de Alimentos	1
Profa. Dra. Nathália Cirone		2
Prof. Dr. Guilherme M. Tavares	Química de Alimentos	1
Profa. Dra. Adriana P. A. Bragotto	Toxicologia de Alimentos	2

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP**

PROJETO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) UNICAMP – IFMT

ANEXO II

**INDICAÇÃO DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS E
COMPROVANTES DO CURRÍCULO LATTES**

Tabela a ser preenchida pelo candidato e enviada com os documentos comprobatórios (arquivo único em PDF).

Áreas de pesquisa do PPGCA	Indique aqui as prioridades		
Prioridade 1 (Análise, Bioquímica, Microbiologia, Química ou Toxicologia)			
Prioridade 2 (Análise, Bioquímica, Microbiologia, Química ou Toxicologia)			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
Experiência em pesquisa científica no exterior	0,25/semestre	0,5	
*Artigos – extratos A1 e A2 (1 autor)	1,0/artigo	2,0	
*Artigos – extratos A1 e A2 (co-autor)	0,5/artigo	1,0	
*Artigos – extratos B1 a B3 (1 autor)	0,5/artigo	1,0	
*Artigos – extratos B1 a B3 (co-autor)	0,25/artigo	0,5	
*Artigos – outros extratos (1 autor)	0,2/artigo	0,4	
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	1,0/produção	2,0	
Capítulos de livros em inglês (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,5/produção	1,0	
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (1º autor)	0,25/produção	0,5	
Capítulos de livros em outro idioma (relativos à Ciência e Tecnologia de Alimentos) (co-autor)	0,1/produção	0,2	
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos internacionais (congressos ou simpósios)	0,15/apresentação	0,3	
Apresentação oral, proferida pelo(a) candidato(a) em eventos científicos nacionais (congressos ou simpósios)	0,1/apresentação	0,2	
Premiação em eventos nacionais ou internacionais	0,2/premiação	0,4	
	TOTAL	10	

Atenção! Informações/produções sem comprovação não serão pontuadas.

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE POS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DE ALIMENTOS DA
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS – UNICAMP**

PROJETO DE DOUTORADO INTERINSTITUCIONAL (DINTER) UNICAMP – IFMT

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

DADOS DO CANDIDATO	
Nome completo:	
Número do RG e CPF:	
Endereço Completo:	
Telefone(s):	
E-mail:	

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura: